



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N° 6516/2024

PROCESSO TC N° 2423563-5

PENSÃO

INTERESSADO(s): JOSIMAR ALMEIDA DOS SANTOS e ANA MARTA MELO DOS SANTOS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n° 013/2024 - TRIUNFOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públícos do Município de Triunfo, com vigência a partir de 22/01/2018 para Josimar Almeida dos Santos e, a partir de 20/05/2024 para Ana Marta Melo dos Santos

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n° 22/2013.

Recife, 28 de Agosto de 2024.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR